



Emenda N° 34 ao Projeto de Lei N° 14/2023

**EMENDA IMPOSITIVA N° /2023, de autoria dos edis PROF. JEDIEL e PROF<sup>a</sup> MEIRE BARBOSA ao PROJETO DE LEI N° 14/2023, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2024.**

Art. 1º - Fica criado no Departamento de Cultura programa para “REALIZAÇÃO DE EVENTO - ZUMBA NOS BAIRROS”, destinado a atender os cidadãos adeptos dessa atividade fitness em bairros da cidade ao custo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º Para cobertura da inclusão do programa acima criado será reduzido da seguinte dotação: Unidade Orçamentária 02.01.00 -Gabinete do Prefeito- classificação funcional 04.122.0102.2.109 - reserva de emendas parlamentares- valor- 1.477.000,00.

Sala das Sessões “Vereador Orlando Silva”, 20 de outubro de 2023

**Prof. Jediel  
Vereador**

**Prof<sup>a</sup> Meire Barbosa  
Vereadora**

**JUSTIFICATIVA -** A dança é uma atividade apreciada há milhares de anos. Acompanhando os estilos de cada época, ela se renova e conquista mais e mais pessoas com o passar do tempo. Atualmente, a zumba - atividade fitness que busca inspiração na dança latina - tem ganhado muitos adeptos. Nossa intenção é, além de ser ótima dança para a saúde, é uma atividade física que envolve a socialização.